

Código do documento: **RI/ULC 1001**
 Nome do documento: **PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**
 Responsável pela Elaboração: **Coordenadora Corporativa de Meio Ambiente**
 Responsável pela Aprovação: **Gerente Executivo Corporativo SSMAQ**

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO
10.0	10/11/16	<ul style="list-style-type: none"> » Inclusão da necessidade de segregação dos resíduos, para evitar a incompatibilidade química e denominação das áreas.
11.0	08/11/17	<ul style="list-style-type: none"> » Inserção de orientações para preenchimento da etiqueta, conforme ABNT / NBR 10004 – 4.2.1 a 4.2.1.5.1 e Resolução CEPRAM Nº13/87 – Capítulo IV (Bahia). » Definição de responsabilidades pela Gestão nos Terminais. » Alteração da Codificação de procedimento para Programa de ULC 1001 para RI ULC 1001.
12.0	16/03/20	<ul style="list-style-type: none"> » Atualização da Caracterização de Aratu (exclusão da área de gases); » Unificação de procedimentos; » Plano de Monitoramento; » Ações preventivas e corretivas; » Processo de Homologação de Fornecedores Críticos; » Estabelecimento de metas; » Definição de responsabilidades; » Inclusão da Matriz

DISTRIBUIÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO:

ULC/ISO 0002

Elaboração	Aprovação	Data	Versão	Página
Márcia Oliveira Fandiño	Fernando Coutinho	16/03/20	12.0	1/33

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**1. OBJETIVO**

Orientar o Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, estabelecendo diretrizes para não geração, redução da geração na fonte, classificação, identificação (rotulagem), segregação (com atenção à incompatibilidade química de produtos), acondicionamento, carregamento, armazenamento, monitoramento, transporte e destinação final dos resíduos, **destacando as atribuições e responsabilidades.**

2. ABRANGÊNCIA

O Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Ultracargo indica que deve ser observada a ordem de prioridade de não geração, sempre visando aos preceitos dos 5R's: Reduzir, Reciclar, Reutilizar, Recuperar e Reintegrar e, caso gerado, definindo ações para acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final, ambientalmente adequada para os resíduos, em conformidade com a legislação, **também priorizando a logística reversa, sempre que possível, em todos os Terminais onde opera e na Matriz.**

3. CONCEITOS**3.1. ÁREAS GERADORAS**

Áreas da empresa responsáveis por unidades ou atividades que venham a gerar resíduos.

3.2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Resíduos no estado sólido, semissólido, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos de águas, ou exijam para isso soluções técnicas e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível.

3.3. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

Os resíduos são classificados em:

Resíduos Classe I	Perigosos
Resíduos Classe II	Não Perigosos
Resíduos Classe II A	Não Inertes
Resíduos Classe II B	Inertes

3.4. RESÍDUOS CLASSE I – PERIGOSOS

São aqueles que apresentam periculosidade, ou seja, em função das suas propriedades físicas, químicas ou infectocontagiosas podem apresentar riscos à saúde pública ou ao meio ambiente. São classificados em: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.

Data	Versão	Página
16/03/20	12.0	2/33

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**3.4.1 Inflamabilidade**

Um resíduo sólido é caracterizado como inflamável (código de identificação D001), se uma amostra representativa dele, obtida conforme a ABNT NBR 10007, apresentar qualquer uma das seguintes propriedades:

- ser líquida e ter ponto de fulgor inferior a 60°C, determinado conforme ABNT NBR 14598 ou equivalente, excetuando-se as soluções aquosas com menos de 24% de álcool em volume;
- não ser líquida e ser capaz de, sob condições de temperatura e pressão de 25°C e 0,1 MPa (1 atm), produzir fogo por fricção, absorção de umidade ou por alterações químicas espontâneas e, quando inflamada, queimar vigorosa e persistentemente, dificultando a extinção do fogo;
- ser um oxidante definido como substância que pode liberar oxigênio e, como resultado, estimular a combustão e aumentar a intensidade do fogo em outro material;
- ser um gás comprimido inflamável, conforme a Legislação Federal sobre transporte de produtos perigosos (Portaria nº 204/1997 do Ministério dos Transportes).

3.4.2 Corrosividade

Um resíduo é caracterizado como corrosivo (código de identificação D002) se uma amostra representativa dele, obtida segundo a ABNT NBR 10007, apresentar uma das seguintes propriedades:

- ser aquosa e apresentar pH inferior ou igual a 2, ou, superior ou igual a 12,5, ou sua mistura com água, na proporção de 1:1 em peso, produzir uma solução que apresente pH inferior a 2 ou superior ou igual a 12,5;
- ser líquida ou, quando misturada em peso equivalente de água, produzir um líquido e corroer o aço (COPANT 1020) a uma razão maior que 6,35 mm ao ano, a uma temperatura de 55°C, de acordo com USEPA SW 846 ou equivalente.

3.4.3 Reatividade

Um resíduo é caracterizado como reativo (código de identificação D003) se uma amostra representativa dele, obtida segundo a ABNT NBR 10007, apresentar uma das seguintes propriedades:

- ser normalmente instável e reagir de forma violenta e imediata, sem detonar;
- reagir violentamente com a água;
- formar misturas potencialmente explosivas com a água;
- gerar gases, vapores e fumos tóxicos em quantidades suficientes para provocar danos à saúde pública ou ao meio ambiente, quando misturados com a água;
- possuir em sua constituição os íons CN ou S²⁻ em concentrações que ultrapassem os limites de 250 mg de HCN liberável por quilograma de resíduo ou 500 mg de H₂S liberável por quilograma de resíduo, de acordo com ensaio estabelecido no USEPA - SW 846;
- ser capaz de produzir reação explosiva ou detonante sob a ação de forte estímulo, ação catalítica ou temperatura em ambientes confinados;
- ser capaz de produzir, prontamente, reação ou decomposição detonante ou explosiva a 25°C e 0,1 MPa (1 atm);
- ser explosivo, definido como uma substância fabricada para produzir um resultado prático, através de explosão ou efeito pirotécnico, esteja ou não esta substância contida em dispositivo preparado para este fim.

Data	Versão	Página
16/03/20	12.0	3/33

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**3.4.4 Toxicidade**

Um resíduo é caracterizado como tóxico se uma amostra representativa dele, obtida segundo a ABNT NBR 10007, apresentar uma das seguintes propriedades:

- a) quando o extrato obtido desta amostra, segundo a ABNT NBR 10005, contiver qualquer um dos contaminantes em concentrações superiores aos valores constantes no anexo F. Neste caso, o resíduo deve ser caracterizado como tóxico com base no ensaio de lixiviação, com código de identificação constante no anexo F;
- b) possuir uma ou mais substâncias constantes no anexo C e apresentar toxicidade. Para avaliação dessa toxicidade, devem ser considerados os seguintes fatores:
 - natureza da toxicidade apresentada pelo resíduo;
 - concentração do constituinte no resíduo;
 - potencial que o constituinte, ou qualquer produto tóxico de sua degradação, tem para migrar do resíduo para o ambiente, sob condições impróprias de manuseio;
 - persistência do constituinte ou qualquer produto tóxico de sua degradação;
 - potencial que o constituinte, ou qualquer produto tóxico de sua degradação, tem para degradar-se em constituintes não perigosos, considerando a velocidade em que ocorre a degradação;
 - extensão em que o constituinte, ou qualquer produto tóxico de sua degradação, é capaz de bioacumulação nos ecossistemas efeito nocivo pela presença de agente teratogênico, mutagênico, carcinogênico ou ecotóxico, associados a substâncias isoladamente ou decorrente do sinergismo entre as substâncias constituintes do resíduo;
- c) ser constituída por restos de embalagens contaminadas com substâncias constantes nos anexos D ou E;
- d) resultar de derramamentos ou de produtos fora de especificação ou do prazo de validade que contenham quaisquer substâncias constantes nos anexos D ou E;
- e) ser comprovadamente letal ao homem;
- f) possuir substância em concentração comprovadamente letal ao homem ou estudos do resíduo que demonstrem uma DL50 oral para ratos menor que 50mg/kg ou CL50 inalação para ratos menor que 2 mg/L ou uma DL50 dérmica para coelhos menor que 200mg/kg.

Os códigos destes resíduos são os identificados pelas letras P, U e D, e encontram-se nos anexos D, E e F.

3.4.5 Patogenicidade

3.4.5.1 Um resíduo é caracterizado como patogênico (código de identificação D004) se uma amostra representativa dele, obtida segundo a ABNT NBR 10.007, contiver ou se houver suspeita de conter, microorganismos patogênicos, proteínas virais, ácido desoxirribonucléico (ADN) ou ácido ribonucléico (ARN) recombinantes, organismos geneticamente modificados, plasmídios, cloroplastos, mitocôndrias ou toxinas capazes de produzir doenças em homens, animais ou vegetais.

3.4.5.2 Os resíduos de serviços de saúde deverão ser classificados conforme ABNT NBR 12808. Os resíduos gerados nas estações de tratamento de esgotos domésticos e os resíduos sólidos domiciliares, excetuando-se os originados na assistência à saúde da pessoa ou animal, não serão classificados segundo os critérios de patogenicidade.

Data	Versão	Página
16/03/20	12.0	4/33

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**3.5. RESÍDUOS CLASSE II – NÃO PERIGOSOS**

São resíduos que não apresentam riscos à saúde pública ou ao meio ambiente, excluídos aqueles contaminados por substância perigosas, agudamente tóxicas ou tóxicas. Podem ser: resíduo de restaurante (resto de alimentos), sucata de metais ferrosos e não ferrosos, papel, papelão, plástico, borracha, madeira, minerais não-metálicos, areia de fundição, entre outros.

3.6. RESÍDUOS CLASSE II A – NÃO INERTES

São aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos Classe I – Perigosos, ou de resíduos classe II B – Inertes. Os resíduos Classe II-A – Não-Inertes, podem ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

3.7. RESÍDUOS CLASSE II B – INERTES

São resíduos sem qualquer tipo de contaminação por produtos químicos e que, quando em contato com água não sofrem modificações de suas propriedades. Podem ser rochas, tijolos, vidros e certos plásticos e borrachas que não são decompostos de imediato.

3.8. SEGREGAÇÃO

Consiste na separação e triagem dos resíduos. Os resíduos Classe I deverão ser segregados entre si e separados dos resíduos Classe II. Caso ocorra mistura entre os resíduos Classe I e Classe II, a mistura deverá ser classificada como resíduo Classe I. Os resíduos, em armazenagem temporária, deverão ser dispostos de forma a evitar a incompatibilidade química entre os compostos principais da sua composição, observando as orientações das FISPQ's (fichas de informação de produtos químicos dos produtos que compõem o resíduo).

3.9. IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

A Identificação dos resíduos é feita conforme padrão único, internacional:

Azul	papel / papelão
Vermelho	plástico
Verde	vidro
Amarelo	metal
Laranja	resíduos perigosos
Branco	resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde
Cinza	resíduos gerais não reciclável ou misturado, contaminado não passível de separação
Preto	madeira
Marrom	resíduos orgânicos

3.10. ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

Ato de acondicionar os resíduos já segregados, em recipientes aguardando para reciclagem, recuperação, tratamento e/ou disposição final.

Os resíduos são armazenados temporariamente em área previamente definida, respeitando o prazo máximo de 180 dias para a estocagem. Os resíduos, em armazenagem temporária, deverão ser dispostos de forma a evitar a incompatibilidade química entre os compostos principais da sua composição, observando as orientações das FISPQ's (fichas de informação de produtos químicos dos produtos que compõem o resíduo), enquanto aguardam a coleta ou disposição final.

Data	Versão	Página
16/03/20	12.0	5/33

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A coleta ou destinação final é realizada por empresa habilitada junto ao órgão competente, devendo apresentar a cada renovação, cópia da autorização ou licença para tal fim, quando aplicável.

3.11. DISPOSIÇÃO FINAL

Disposição ou destino definitivo dado aos resíduos de forma adequada e observando a legislação e normas específicas, podendo ser enviado para:

Aterro Sanitário	Conjunto de instalações físicas, licenciadas e equipadas para destinação final de resíduos não perigosos, de modo a garantir a não contaminação do meio ambiente pelos resíduos armazenados.
Incineração	Processo de queima sob condições controladas, que visa primariamente destruir produtos tóxicos ou indesejáveis, de forma a não causar danos ao meio ambiente.
Coprocessamento	É a tecnologia de destruição térmica de resíduos em fornos de cimento, através da queima de resíduos, propiciando o aproveitamento energético do resíduo ou seu uso como matéria-prima na indústria cimenteira, sem afetar a qualidade do produto final.
Reutilização	Uso de um produto ou material mais de uma vez na sua forma original para um mesmo propósito ou outro fim.
Reciclagem	Processo pelo qual, o resíduo é reprocessado ou remanufaturado.
Logística Reversa	Devolução das embalagens, baterias, pneus e outros materiais para os fornecedores autorizados.

3.12. EMBALAGEM HOMOLOGADA OU CERTIFICADA

Embalagem metálica ou plástica que atende às exigências legais dos órgãos oficiais.

3.13. CDR

Certificado de Destruição de Resíduos.

3.14. CDLF

Certificado de Descaracterização de Lâmpadas Fluorescentes (*In Company*).

3.15. CDL

Certificado de Descontaminação de Lâmpadas.

3.16. MANIFESTO DE RESÍDUOS

Documento guia de acompanhamento de resíduos, para transporte.

3.17. FICHA DE EMERGÊNCIA

Ficha padronizada pela ABNT com informações de emergência para o transporte de Resíduos.

3.18. PAPA-LÂMPADA

Equipamento utilizado para a realização do tratamento de descaracterização das Lâmpadas, "*In company*".

Data	Versão	Página
16/03/20	12.0	6/33

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

4. TIPOS DE RESÍDUOS GERADOS

4.1. LIXO DOMÉSTICO RECICLÁVEL

Lixo Doméstico Reciclável – papéis, papelões, latas de alumínio, fios, garrafas, plásticos e vidros. Materiais recolhidos nos coletores e segregados em Caçambas/Coletores para classificação, segregação e reciclagem.

4.2. LIXO DOMÉSTICO NÃO RECICLÁVEL

Lixo Doméstico Não Reciclável – adesivos, fita crepe, alimentos, vidros planos e espelhos. Material recolhido nos escritórios, refeitório e sanitários/vestiários. Materiais recolhidos e destinados em Caçambas/Coletores identificadas.

4.3. CARTUCHO E TONER

São recipientes utilizados para armazenamento das tintas ou pó de Toners já gastos, utilizados nas impressoras e/ou copiadoras.

Cartuchos e Toners de impressoras também são lixos tecnológicos, e serão descartados e dispostos como tal.

4.4. LIXO TECNOLÓGICO (POPULARMENTE CONHECIDO COMO E-LIXO)

São resíduos constituídos por peças, equipamentos e componentes eletrônicos, placas de circuito impresso defeituosos (Monitores, teclados, mouses, computadores, placas eletrônicas, dispositivos eletrônicos, rádios, celulares etc.).

4.5. MISTURA DE SÓLIDOS CONTAMINADOS

EPI's usados (Capacete, Respirador de Fuga, Calçado de Segurança, Luvas de PVC e óculos ampla visão, incluindo EPI's específicos que as FISPQ's orientam), Pig's, Trapos, Vassouras, Rodos, Embalagens, Filtros, Retalhos de mangotes, Carvão ativado etc.

4.6. EPIs

Equipamentos de Proteção Individual (incluindo EPI's específicos que as FISPQ's orientam, para residuais de produtos): Capacete, Respirador de Fuga, Calçado de Segurança, Luvas de PVC, Aventais, Uniformes, Macacões (tipo *Tyvec/Tychem*), Capas de chuva, e Óculos Ampla Visão, que podem agregar contaminação em área operacional.

4.7. RESÍDUOS DE CARVÃO ATIVADO

São resíduos gerados no carvão ativado utilizado em equipamentos de controle de poluentes para remoção de contaminantes.

4.8. MISTURA DE PRODUTOS (RESÍDUOS LÍQUIDOS)

Produtos armazenados em tambores ou contentores e provindos de drenagem de mangotes, tubulação, bicas de carregamentos (ilhas/estação/módulo), líquidos dos lavadores de gases e ou manuseio na área de efluentes, não passíveis de devolução ao Cliente, inclui óleos, solventes e corrosivos.

Data	Versão	Página
16/03/20	12.0	7/33

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**4.9. CORROSIVOS**

Corrosivos (ácidos ou hidróxidos) provindos de drenagem de mangotes, tubulação, bicas de carregamentos (ilhas/estação/módulo) e/ou provindos da área de adequação, lavadores de gases e efluentes.

4.10. MADEIRA

Paletes ou restos de madeira embalagens não contaminadas.

4.11. PILHA COMUM

São pilhas secas comuns, alcalinas ou recarregáveis utilizadas como fonte de energia para equipamentos, aparelhos e instrumentos (rádios, lanternas e gravadores, relógios, filmadoras, laptops, eletroportáteis em geral, mouses, teclados etc.).

4.12. BATERIA DE CELULAR

Baterias de celulares independente de tipo e fabricante.

4.13. BATERIAS ESPECIAIS

Baterias úmidas estacionárias para serviços especiais leves (computadores, central telefônica, *no breaks*, etc.), normalmente são do tipo chumbo-ácida.

4.14. BATERIAS ESTACIONÁRIAS

São baterias úmidas para serviços pesados especiais, normalmente de grande porte. Podem ser de dois tipos:

- Chumbo-ácido, onde o eletrólito é ácido sulfúrico, ou
- Alcalina conhecida como Chumbo-Cálcio, onde o eletrólito é um álcali, normalmente hidróxido de cálcio.

4.15. BATERIAS AUTOMOTIVAS

São baterias chumbo-ácido para uso em veículos.

4.16. TAMBORES METÁLICOS

Resíduo constituído por embalagens metálicas de produtos químicos.

4.17. BOMBONAS PLÁSTICAS

Reservatório plástico resistente, normalmente evestido pelas laterais com ferro, usado para armazenamento de produtos químicos, que não são passíveis de reciclagem. Priorizar a logística reversa.

4.18. VIDRARIAS

Qualquer tipo de vidro independente da cor ou espécie, que possa estar contaminado. Normalmente são frascos usados para armazenagem/manuseio de químicos, reagentes ou amostras e utensílios de laboratório (ampolas, pipetas, pirex, seringas, etc.).

Data	Versão	Página
16/03/20	12.0	8/33

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**4.19. LÂMPADAS COM MERCÚRIO E TERMÔMETROS**

Lâmpada na qual a luz é produzida pela passagem de uma corrente elétrica, através do vapor de mercúrio. Os termômetros, que se desinam a aferir a temperatura, quando constituídos por vidro e mercúrio, devem ter a mesma destinação que as lâmpadas.

No contato com lâmpadas/termômetros quebrados é necessário o uso de avental, luvas e botas plásticas (EPIs). Quando houver quebra acidental de uma lâmpada o local deve ser bem limpo por aspiração. Os cacos devem ser coletados de forma a não ferir quem os manipula e colocados em embalagem estanque, com possibilidade de ser lacrada, a fim de evitar a contínua evaporação do mercúrio liberado.

É recomendável que as lâmpadas a descartar sejam armazenadas em local seco e ventilado, nas próprias caixas de embalagem original, protegidas contra eventuais choques que possam provocar sua ruptura. Essas caixas devem ser identificadas para não serem confundidas com caixas de lâmpadas novas.

Em nenhuma hipótese, as lâmpadas devem ser quebradas para serem armazenadas, pois essa operação é de risco para o operador e acarreta a contaminação do local. Também não se deve "embutir" os pinos de contato elétrico para identificar as lâmpadas fluorescentes inservíveis, prática condenada, pois os orifícios resultantes nos soquetes das extremidades da lâmpada permitem o vazamento do mercúrio para o ambiente.

As lâmpadas que se quebram acidentalmente deverão ser separadas das demais e acondicionadas em recipiente hermético como, por exemplo, um tambor de aço com tampa em boas condições que possibilite vedação adequada. As lâmpadas inteiras, depois de acondicionadas nas respectivas caixas, podem inclusive ser armazenadas em contêineres metálicos.

4.20. MISTURA DE ÓLEOS

Óleos lubrificantes, vegetais e/ou minerais provindos de drenagem de mangotes, tubulação e bicas (ilhas/estação/módulo) de carregamentos.

4.21. ÓLEO USADO

Óleo vegetal residual proveniente do serviço de preparação de alimentos ou óleo comestível saturado.

4.22. RESÍDUOS DE SOLO CONTAMINADO COMUM

São resíduos constituídos por solo, areia, terra, carepas contaminadas contendo traços de produtos, e que NÃO tenham contaminação por produtos químicos não inertes na composição do solo.

4.23. RESÍDUOS DE MATERIAIS METÁLICOS

Resíduo oriundo de oficinas, *pipe-shops*, áreas operacionais ou outras, limpo ou previamente lavado, constituído por peças ou equipamentos metálicos, que devido à possibilidade de conter traços de produtos químicos / contaminantes só poderá ser destinado para local de tratamento adequado.

Data	Versão	Página
16/03/20	12.0	9/33

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**4.24. SUCATA METÁLICA**

Material isento de contaminação oriundo de oficinas, *pipe-shops*, áreas operacionais ou outras, constituído por peças ou equipamentos metálicos, desde que esteja totalmente descontaminado antes de ser comercializado através da emissão de atestado emitido pelo proprietário.

4.25. EFLUENTES E ÁGUA PLUVIAL

Despejos líquidos provenientes das áreas de processamento industrial, incluindo os originados nos processos de produção, as águas de lavagem de operação de limpeza e outras fontes, que comprovadamente apresentem poluição por produtos utilizados ou produzidos no estabelecimento industrial.

5. DOCUMENTOS**5.1. BÁSICOS E REFERENCIAIS**

5.1.1	Elaboração, Revisão e Controle de Documentos	ULC/0001
5.1.2	Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil	ULC/1030
5.1.3	Descrição Geral das Instalações	RI/TIS 1501
5.1.4	Descrição Geral das Instalações	RI/TAR 1501
5.1.5	Descrição Geral das Instalações	RI/TSU 1534
5.1.6	Lei nº 12.305 – institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos	
5.1.7	Decreto Federal nº 875 – Resíduos Perigosos	
5.1.8	Decreto Federal nº 5.098 – Emergências Ambientais	
5.1.9	Decreto Federal nº 96.044 – Transportes de Produtos Perigosos	
5.1.10	Decreto Federal nº 9177 – Logística Reversa	
5.1.11	Lei Estadual (Bahia) nº 10.431 – Política e Licenciamento Ambiental	
5.1.12	Lei Estadual (Bahia) nº 12932 – Política Estadual de Resíduos Sólidos	
5.1.13	Decreto Estadual (Bahia) nº 14024 – Cadastro Técnico Estadual	
5.1.14	Portaria Estadual (Bahia) nº 7633 – Resíduos de Saúde	
5.1.15	Resolução Estadual (Bahia) nº 41 – Incineração de Resíduos	
5.1.16	Resolução Estadual (Bahia) nº 14 – Incineração	
5.1.17	Resolução Estadual (Bahia) nº 218 – Avaliação de Impactos para ampliações em Camaçari	
5.1.18	Resolução Estadual (Bahia) nº 552 – Resíduos Portuários	
5.1.19	Lei Estadual (São Paulo) nº 10.503 – Dispõe sobre poluição nas rodovias estaduais	
5.1.20	Lei Estadual (São Paulo) nº 11.575 – Sobra de Alimentos	
5.1.21	Lei Estadual (São Paulo) nº 12.300 – Política Estadual de Resíduos Sólidos	
5.1.22	Lei Estadual (São Paulo) nº 12.528 – Coleta Seletiva	
5.1.23	Lei Estadual (São Paulo) nº 13.576 – Lixo Tecnológico	
5.1.24	Lei Estadual (São Paulo) nº 14.186 – Embalagens de óleos lubrificantes	
5.1.25	Lei Estadual (São Paulo) nº 15.313 – Instrumentos contendo Mercúrio	
5.1.26	Lei Estadual (São Paulo) nº 12.047 – Óleos e Gorduras Reciclagem	
5.1.27	Lei Estadual (São Paulo) nº 10.888 – Descarte Final de Resíduos Urbanos Potencialmente Perigosos (Pilhas, Baterias, Lâmpadas Fluorescentes, Aerossóis)	

Data	Versão	Página
16/03/20	12.0	10/33

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- 5.1.28 Decreto Estadual (São Paulo) nº 8468 – Política Estadual de Meio Ambiente
- 5.1.29 Decreto Estadual (São Paulo) nº 54.645 – Política Estadual de Resíduos Sólidos
- 5.1.30 Resolução Estadual (São Paulo) nº 7 – Incineração de Resíduos e Saúde
- 5.1.31 Resolução Estadual (São Paulo) nº 49 – Restos de Alimentos
- 5.1.32 Resolução Estadual (São Paulo) nº 75 – Licenciamento Ambiental
- 5.1.33 Decisão (São Paulo) nº 23 – Resíduos de Saúde
- 5.1.34 Lei Complementar Municipal (Santos) nº 220 – Resíduos Sólidos
- 5.1.35 Decreto Estadual (Rio de Janeiro) nº 41752 – Lâmpadas
- 5.1.36 Lei Estadual nº 2110 (Rio de Janeiro) – Pilhas e Baterias
- 5.1.37 Lei Estadual (Rio de Janeiro) nº 3007 – Queima de Resíduos Tóxicos
- 5.1.38 Lei Estadual (Rio de Janeiro) nº 3009 – Proíbe a disposição de Lixo em Locais Públicos
- 5.1.39 Lei Estadual (Rio de Janeiro) nº 4191 – Dispõe sobre a Política de Resíduos Sólidos
- 5.1.40 Lei Estadual (Rio de Janeiro) nº 5541 – Óleo Lubrificante Usado
- 5.1.41 Resolução CONEMA (Rio de Janeiro) nº 79 – Manifesto de Resíduos
- 5.1.42 Lei Estadual (Pernambuco) nº 14378 – Recipientes Coletores
- 5.1.43 Instrução Normativa (Pernambuco) nº 03 – Declaração Anual
- 5.1.44 Lei Estadual (Maranhão) nº 5067 – Disposição de Resíduos
- 5.1.45 Lei Estadual (Maranhão) nº 5930 – Resíduos Orgânicos e Hospitalares
- 5.1.46 Lei Estadual (Maranhão) nº 7589 – Baterias Pilhas e Celulares
- 5.1.47 Lei Estadual (Maranhão) nº 9291 – Pilhas, Baterias, lâmpadas, material de informática
- 5.1.48 Resolução da SMA/SP nº 11/2011 – Lei de Eletrônicos
- 5.1.49 Decreto Estadual (Maranhão) nº 19714 – Pilhas e Baterias
- 5.1.50 Decreto Estadual (Maranhão) nº 23118 – Embalagens de Agrotóxicos
- 5.1.51 Resolução Estadual (Maranhão) nº 100 – Resíduos Portuários
- 5.1.52 Resolução Federal ANTT nº 5232/16 - Transporte
- 5.1.53 Resolução CEPRAM (Bahia) nº 313 – Controle de Resíduos Sólidos Perigosos
- 5.1.54 Resolução CEPRAM Nº13/87 (Bahia) - Controle de Resíduos Sólidos Perigosos
- 5.1.55 Resolução CONAMA nº 264 – Resíduos Sólidos coprocessamento
- 5.1.56 Resolução CONAMA nº 275 – Código de Cores para Resíduos
- 5.1.57 Resolução CONAMA nº 313 – Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais
- 5.1.58 Resolução CONAMA nº 362 – Resíduos / Óleo Lubrificante
- 5.1.59 Resolução CONAMA nº 401 – Pilhas e Baterias
- 5.1.60 Resolução Federal ANP 20 – Coleta de Óleo
- 5.1.61 Resolução CONAMA nº 416 – Pneus
- 5.1.62 NR-25 – Resíduos Industriais
- 5.1.63 NBR 7500 – Ident para o transp terrestre, manuseio, mov e armazenamento de produtos
- 5.1.64 NBR 7503 – Transporte terrestre de produtos perigosos - Ficha de emergência e envelope

Data	Versão	Página
16/03/20	12.0	11/33

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- 5.1.65 NBR 9735 – Conjunto equip para emergências no transp terrestre de produtos perigosos
- 5.1.66 NBR 10004 – Resíduos Sólidos – Classificação
- 5.1.67 NBR 10005 – Procedimento para obtenção de extrato lixiviador de resíduos sólidos.
- 5.1.68 NBR 10006 – Procedimento para obtenção de extrato solubilizado de resíduos sólidos
- 5.1.69 NBR 10007 – Amostragem de resíduos sólidos
- 5.1.70 NBR 11174 – Armazenamento de resíduos classes II – Não inertes e III – inertes
- 5.1.71 NBR 12807 – Resíduos de Saúde - Terminologia
- 5.1.72 NBR 12808 – Resíduos de saúde - Classificação
- 5.1.73 NBR 12235 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos
- 5.1.74 NBR 13221 – Transporte terrestre de resíduos
- 5.1.75 NBR 13463 – Coleta de resíduos sólidos
- 5.1.76 NBR 13853 – Recipientes para Resíduos de Saúde
- 5.1.77 NBR 17505- Parte 1 – Armazenamento de inflamáveis e combustíveis

5.2 COMPLEMENTARES: REGISTROS

- 5.2.1 Matriz de Aspectos e Impactos Ambientais ULC/ISO 1001
- 5.2.2 Matriz de Gerenciamento de Resíduos ULC/ISO 1002
- 5.2.3 Manifesto para Transporte de Resíduos ULC/ISO 1005
- 5.2.4 Movimentação de Efluentes Industriais ULC/ISO 1006
- 5.2.5 Movimentação de Resíduos Industriais ULC/ISO 1007
- 5.2.6 Informações para Movimentação de Produtos IMP ULC/ISO 0108
- 5.2.7 Autorização de Saída de Materiais ULC/ISO 1401
- 5.2.8 Inspeção de CT/SRT TRJ/ISO 1502
- 5.2.9 Inspeção de CT/SRT Resíduos TAR/ISO 1525
- 5.2.10 Inspeção de CT/SRT TSU/ISO 1506
- 5.2.11 Inspeção de CT/SRT TIQ/ISO 1535
- 5.2.12 Inspeção de CT/SRT – Combustíveis TIS/ISO 1529
- 5.2.13 Inspeção de CT/SRT – Químico TIS/ISO 1542
- 5.2.14 Lista de Verificação de SRT TIQ/ISO 1526
- 5.2.15 Protocolo de Auditoria - Destinatário de Resíduo ULC/ISO 1008
- 5.2.16 Nota Fiscal
- 5.2.17 Laudo ou Relatório
- 5.2.18 Certificado de Destruição de Resíduos - CDR
- 5.2.19 Ficha de Emergência
- 5.2.20 Envelope de Emergência

Data	Versão	Página
16/03/20	12.0	12/33

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**6. DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA****6.1 DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

A ULTRACARGO é uma das cinco empresas que compõem o Grupo Ultra: Ipiranga, Ultragaz, Ultracargo, Oxiteno e ExtraFarma.

A ULTRACARGO é a maior empresa de armazenagem para grânéis líquidos do Brasil. Esta liderança foi conquistada ao longo dos mais de 50 anos de existência, pautada por investimentos em infraestrutura, localização estratégica nos principais portos brasileiros (Itaqui/MA, Suape/PE, Aratu/BA, Rio de Janeiro/RJ, Santos/SP e Paranaguá/PR).

Com exceção do Terminal de Paranaguá, cuja gestão operacional é realizada pela VOPAK (sócia em 50% do Terminal, com a ULTRACARGO), a gestão ambiental dos demais terminais é realizada de forma integrada, mantendo as características específicas de cada Terminal e da região onde está inserido. Assim, temos:

Terminal de Itaqui – MA (TIQ)

Localizado no Porto do Itaqui, em São Luís do Maranhão, é o segundo maior porto em movimentação de grânéis líquidos do Brasil e polo regional de atração de novos projetos e investimentos. Possui posição geográfica privilegiada e vantagens logísticas de acesso ferroviário à Norte-Sul.

Produtos Movimentados:	Combustíveis/Bicombustíveis: Gasolina, Etanol, Biodiesel e Óleo Diesel
Capacidade Total de Armazenagem:	55.280m ³
Capacidade dos Tanques:	420m ³ a 6.800m ³
Tanques:	16
Berços de Atracação:	1
Linhas de Píer:	2
Calado:	19m
Área do Terminal:	52.862m ²
Desvio Ferroviário:	

Terminal de Suape – PE (TSU)

O mais completo polo portuário da Região Nordeste; Localização estratégica em relação às principais rotas marítimas de navegação.

O Terminal de Suape opera com líquidos e gases.

Produtos Movimentados:	Químicos, Petroquímicos, Combustíveis, Biocombustíveis e Óleos Vegetais
Capacidade Total de Armazenagem (líquidos):	152.910m ³
Capacidade Total de Armazenagem (gases):	5.000m ³
Capacidade dos Tanques:	400m ³ a 10.000m ³
Tanques:	39
Esfera:	01

Data	Versão	Página
16/03/20	12.0	13/33

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Berços de Atracação:	02
Linhas de Pier:	07
Calado:	15m
Área do Terminal:	78.000 m ²
Dutos 03	

Terminal Aratu – BA (TAR)

Porto responsável por 60% de toda a carga movimentada em modal marítimo na Bahia.

O Terminal de Aratu opera com granéis líquidos.

Produtos Movimentados:	Químicos, Petroquímicos, Combustíveis, Biocombustíveis e Óleos Vegetais
Capacidade Total de Armazenagem:	218.190 m ³
Capacidade dos Tanques:	300m ³ a 10.000m ³
Tanques:	94
Berços de Atracação:	02
Linhas de Pier:	19
Calado:	12m
Área do Terminal:	94.500m ²
Dutos	

Terminal do Rio de Janeiro – RJ (TRJ)

Um dos mais movimentados portos do país quanto ao valor das mercadorias e à tonelagem.

O Terminal do Rio de Janeiro somente opera com granéis líquidos.

Produtos Movimentados:	Soda Cáustica, Potassa Cáustica e Óleos Lubrificantes (granéis em geral, não tóxicos e não inflamáveis).
Capacidade Total de Armazenagem:	17.247m ³
Capacidade dos Tanques:	300m ³ a 1.000m ³
Tanques:	24
Berços de Atracação:	01
Linhas de Pier:	05
Calado:	12,5m
Área do Terminal:	10.940m ²

Terminal de Santos – SP (TIS)

Principal porto do Brasil e o maior em movimentação da América Latina. O Terminal de Santos somente opera com granéis líquidos.

Produtos Movimentados:	Ácidos Minerais; Ácidos Orgânicos; Corrosivos; Aminas; Anidros Orgânicos; Acetato de Vinila; Acetonas; Aldeídos; Alcoois-Glicóis; Fenóis; Oleofinas; Parafinas; Hidrocarbonetos Aromáticos; Misturas de Hidrocarbonetos; Ésteres; Hidrocarbonetos Halogenados; Glicóis-Ésteres, Delimonenes.
Capacidade Total de Armazenagem:	338.300 m ³
Capacidade dos Tanques:	100 m ³ a 10.000 m ³
Tanques:	179
Berço de Atracação:	03

Data	Versão	Página
16/03/20	12.0	14/33

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Linhas de Píer:	18
Calado:	12m
Área do Terminal:	140.762,53m ²
Desvio Ferroviário	

Matriz – SP

Escritório da matriz, localizado nos 4º e 9º andares do Edifício Ernesto Igel, com as seguintes áreas:

- Presidência;
- Diretoria de Administração e Controle;
- Diretoria de Negócios;
- Diretoria de Operações;
- Jurídico e Relações Institucionais;
- Engenharia e Competitividade;
- Comunicação e Marketing;
- Controladoria;
- Planejamento e Inteligência de Mercado;
- Recursos Humanos;
- Tecnologia da Informação;
- Suprimentos;
- Riscos;
- Compliance;
- Comercial.

6.2 FLUXO DO PROCESSO

Os terminais realizam o armazenamento de produtos químicos/petroquímicos diversos em tanques. Realizam a carga e descarga de navios, vagões-tanque (exceção ao TSU, ao TAR e ao TRJ) e caminhões-tanque.

A transferência entre tanques e navios, caminhões e tanques, vagões e tanques e, entre tanques é realizada através de tubulações de aço e bombas de transferência.

Os terminais possuem tubulações que são utilizadas para a transferência de diversos tipos de produtos. Após a passagem de um produto, faz-se necessária a limpeza da linha para que outro produto possa ser transferido, utilizando a mesma tubulação.

O produto inicial que sai na linha, pode, em algumas vezes, estar contaminado com o produto anterior que passou na linha, ter sua cor e características alteradas, fazendo com que o produto seja descartado por estar contaminado ou fora de especificação. Este produto, bem como o residual retirado de pocetos dos tanques ou pontos de amostragens, é classificado, acondicionado, armazenado, transportado e destinado como resíduo.

Nos Terminais que possuem tanques cativos, a geração de resíduos líquidos se deve basicamente às drenagens ou limpezas de tanques e tubulações, para manutenção.

O acondicionamento de resíduos líquidos é feito em tambores ou mini contentores/IBC (corrosivos) de 1.000 litros, que são mantidos armazenados em áreas cobertas e com contenção.

Data	Versão	Página
16/03/20	12.0	15/33

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

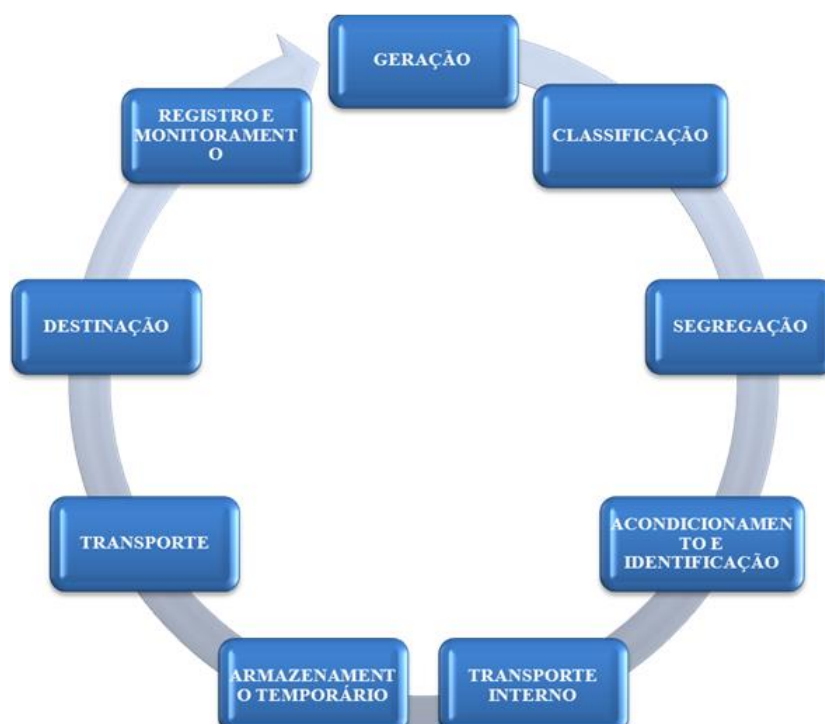
Também nos processos de limpeza de tanques e linhas, bem como no descarte de EPI's e embalagens e terra contaminadas, são gerados resíduos sólidos, que são acondicionados em tambores, caçambas e/ou big-bags.

Entretanto, cabe destacar que mesmo as atividades administrativas rotineiras geram resíduos sólidos, seja pelo uso de recursos como o papel, copos plásticos, tonners ou seja pela troca de pilhas, lâmpadas das salas, pneus dos veículos e até pela alimentação e higienização dos colaboradores.

As atividades de manutenção também geram resíduos nos Terminais, seja no descarte de embalagens, latas de tintas vazias ou vencidas, seja no descarte de óleos lubrificantes usados, graxas entre outros.

As etapas mais relevantes da Gestão de Resíduos Sólidos, na Ultracargo, estão definidas nas Matrizes de Gerenciamento de Resíduos – ULC/ISO 1002, que são mantidas atualizadas e com as informações específicas de cada um dos Terminais.

No caso específico da Matriz, os resíduos gerados (papel, plásticos, orgânicos, lâmpadas) são geridos pela área de *Facilities* do Ultra, apenas a gestão do lixo eletrônico é realizada pela equipe da Ultracargo (TI).



Data	Versão	Página
16/03/20	12.0	16/33

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**RECOMENDAÇÕES:**

- Sempre que possível, as embalagens e resíduos deverão ser devolvidos aos fornecedores, priorizando o conceito da **logística reversa**.
- Sempre que possível, deve-se manter em **cadastro duas empresas** homologadas, para a destinação de cada tipo de resíduo gerado, a fim de que haja uma segunda opção para a destinação final dos resíduos.

6.2.1 RESPONSABILIDADES**6.2.1.1 OPERADORES E/OU ÁREA GERADORA**

- Orientar e acompanhar a área geradora para a disposição dos resíduos nos devidos contentores, dispostos em áreas seguras e devidamente identificadas;
- Orientar e acompanhar no transporte dos resíduos para área de armazenamento temporário;
- Armazenar, reembalar e descartar os resíduos;
- Seguir orientações do Técnico de Segurança/Meio Ambiente;
- Movimentar os tambores/embalagens para arrumação/organização da área de armazenamento temporário e carregamento/d Descarregamento dos resíduos para a carreta/caminhão da empresa transportadora.

6.2.2 COORDENADOR DE SMA

- Orientar e treinar o técnico e os executantes na tarefa;
- Verificar o cumprimento do Procedimento;
- Manter atualizada a Matriz de Gerenciamento de Resíduos;
- Disponibilizar as Licenças Ambientais pertinentes, qualificar e cadastrar o transportador e a empresa destinatária;
- Manter este procedimento atualizado (SSMAQ).

6.2.3 SMA E/OU OPERAÇÃO

- Orientar e treinar os executantes na tarefa;
- Orientar os responsáveis por movimentar os tambores/embalagens para arrumação/organização da área de armazenamento temporário e carregamento/d Descarregamento dos resíduos para a carreta/caminhão da empresa transportadora;
- Contatar empresa especializada em tratamento/transporte e programar atividades, quando necessário;
- Solicitar Nota Fiscal para transporte do resíduo;
- Disponibilizar Ficha de Emergência, Envelope de Emergência, Manifesto para o acompanhamento do resíduo e cópia da autorização de descarte do resíduo (de acordo com a norma local);
- Verificar o cumprimento do procedimento;
- Guarda do arquivo de registro deste procedimento.

Data	Versão	Página
16/03/20	12.0	17/33

	 <p>Elemento 3 Gestão de Impactos e Riscos</p>	<p>RI/ULC 1001</p>
<p align="center">PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</p>		

6.2.4 PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES

As empresas, potenciais prestadoras de serviços para tratamento de resíduos perigosos, são avaliadas segundo Protocolo de Auditoria - Destinatário de Resíduos - Formulário ULC/ISO 1008, por profissional indicado pela equipe de SSMAQ (Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Qualidade).

Além de avaliação documental, reputacional e de procedimentos, a homologação é feita por inspeções de campo. As empresas que não apresentarem todos os documentos necessários ou, que possuam problemas em seus processos operacionais ou em *background checking* - BGC, realizado pela Controladoria, não serão homologadas e não deverão ser contratadas, até que haja a sua pendência regularizada e que nova auditoria seja conduzida.

A periodicidade recomendada para as auditorias é:

- Empresas Certificadas segundo a ABNT NBR ISO 14.001 – as auditorias devem ser realizadas a cada 2 anos;
- Empresas Não Certificadas segundo a ABNT NBR ISO 14.001 – as auditorias devem ser realizadas a cada 1 ano.

Estes prazos devem ser respeitados, dentro de uma tolerância de 6 meses.

6.3 OS ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES DESCRITAS NESSE PROCEDIMENTO SÓ PODERÃO REALIZAR AS ATIVIDADES:

QUANDO	No horário administrativo ou nos turnos/finais de semana, somente na presença da equipe de Meio Ambiente, em situações emergenciais.
ONDE	Nas áreas operacionais, com segregação e armazenagem em áreas definidas previamente.
COMO	Devem ser obedecidas todas as recomendações de segurança, com o uso dos EPI's de acordo com os riscos do produto mais crítico de cada resíduo, embalagens homologadas, ferramentas adequadas e autorizações específicas emitidas pelo órgão ambiental, dentro do prazo de validade.
QUEM	Pessoas devidamente treinadas. No caso de papa-lâmpadas a empresa deverá estar credenciada. Comunicar irregularidades ao Coordenador de Meio Ambiente, quando necessário.

6.4 ANTES DE INICIAR

ETAPA	Ação
1-	Certifique-se de que as orientações da tarefa foram realmente entendidas pelo executante e que não existem dúvidas em relação ao Procedimento;
2-	Realize a inspeção das ferramentas e equipamentos, verifique se as mesmas possuem a ficha de inspeção e se estão dentro do prazo de validade;
3-	Discuta com todos os envolvidos todas as tarefas a serem realizadas;

Data	Versão	Página
16/03/20	12.0	18/33

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

4-	Efetue análise de risco;
5-	Verificar se todas as recomendações de segurança que devem ser obedecidas foram entendidas;
6-	Verificar as Licenças Ambientais Pertinentes.

6.5 FERRAMENTAS OU EQUIPAMENTOS ESPECIAIS

As ferramentas e equipamentos especiais listados abaixo são necessários para execução destes serviços:

Ferramenta/Equipamento	Utilização
Empilhadeira/Caminhão <i>Munck</i>	Movimentação e carregamento de paletes e tambores.
Carrinho Manual	Movimentação e carregamento de Resíduos.
Embalagens homologadas ou certificadas (<i>Big bags</i> / bombonas plásticas e tambores metálicos)	Embalagem metálica ou plástica, que atende às exigências legais dos órgãos oficiais, para armazenamento dos Resíduos.
Caçamba	Armazenar os resíduos a granel para posterior destinação.
Kits de absorventes ambientais	Absorção de derramamentos e/ou vazamentos, em condições de emergência.

7. ATIVIDADES**7.1 GERAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Responsável	Atividade	Documentos	Local
Gestores das Áreas Geradoras	1. Informa imediatamente à área de SMA, sempre que uma atividade resultar na geração de um resíduo que não conste na <i>Matriz de Gerenciamento de Resíduos</i> .	ULC/ISO 1002	
SMA	2. Coleta as informações em campo, emite <i>Matriz de Gerenciamento de Resíduos</i> , consultando também as informações da <i>Matriz de Aspectos e Impactos Ambientais</i> . Contrata laboratório acreditado (ISO/IEC 17025) para classificação dos resíduos, conforme ABNT NBR 10.004, sempre que necessário. Atualiza a <i>Matriz de Gerenciamento de Resíduos</i> , sempre que for identificado um tipo de resíduo que não conste neste documento.	ULC/ISO 1001 ULC/ISO 1002	SMA

Data	Versão	Página
16/03/20	12.0	19/33

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

	3. Realiza o levantamento dos resíduos gerados, juntamente com a área geradora e registra na <i>Matriz de Gerenciamento de Resíduos</i> .	ULC/ISO 1002	Área Geradora
Área de SMA	4. Define na <i>Matriz de Gerenciamento de Resíduos</i> , o gerenciamento dos resíduos levantados, observando a legislação aplicável.		SMA
	5. Divulga a <i>Matriz de Gerenciamento de Resíduos</i> para as áreas geradoras.		

7.2 SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS RECIPIENTES

Responsável	Atividade	Documentos	Local
Área de SMA	<p>1. Orienta e verifica as áreas geradoras quanto à segregação por compatibilidade e acondicionamento dos resíduos, mantendo em estoque as etiquetas padronizadas para os resíduos gerados rotineiramente.</p> <p>Fará a disposição de vidrarias contaminadas, com os batoques e tampas em sacos plásticos, para as embalagens homologadas. (Vidrarias que não tiveram contato com produtos, deverão ser descartadas nos contentores para recicláveis).</p> <p>Lâmpadas e termômetros serão mantidos em embalagens específicas, estanques, até que sejam formados lotes para destinação.</p>	ULC/ISO 1002	SMA
Gestores das Áreas Geradoras	2. Segrega, acondiciona em área própria (isolada e identificada conforme normas) e identifica os recipientes dos resíduos gerados em recipientes específicos (resíduos perigosos devem ser acondicionados em tambores laranja, homologados pelo INMETRO*, sobre paletes de madeira), mantendo atualizados os registros de geração de resíduos, para o gerenciamento das quantidades geradas, conforme descrito na <i>Matriz de Gerenciamento de Resíduos</i> .		Área Geradora

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3. Solicita à Controladoria a baixa de ativo, sempre que o descarte se referir a equipamentos (eletrônicos, válvulas, mangotes, móveis, sucatas metálicas etc.).

4. Garante a correta utilização dos EPI's no momento da manipulação e acondicionamento dos resíduos.

* No Terminal de Aratu (BA), na etapa de identificação dos resíduos, deve-se atentar às codificações definidas pela Resolução CEPRAM N°13/87 (Bahia), preenchendo no campo de observações:

- Resíduo Inflamável (I);
- Resíduo Corrosivo (C);
- Resíduo Reativo (R);
- Resíduo Levemente Tóxico (TL);
- Resíduo Agudamente Tóxico (AT);
- Resíduo Tóxico (T).

7.3 TRANSPORTE INTERNO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

Responsável	Atividade	Documentos	Local
Gestores das Áreas Geradoras	1. Providencia o transporte dos resíduos gerados para a área de armazenamento temporário sempre que for atingida a capacidade útil do recipiente.	ULC/ISO 1002	Área Geradora
	2. Verifica o fechamento do recipiente e realiza o transporte até a área de armazenamento temporário, utilizando empilhadeira, caminhão <i>munck</i> e/ou basculante.		
	3. Solicita a troca de caçambas e/ou adquire embalagens, sempre que necessário, de acordo com o planejamento da geração de resíduo.		

7.4 TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL

Responsável	Atividade	Documentos	Local
Gestores das Áreas Geradoras	1. Providencia o transporte dos resíduos a serem descartados conforme <i>Matriz de Gerenciamento de Resíduos</i> .	ULC/ISO 1002	Área Geradora

Data	Versão	Página
16/03/20	12.0	21/33



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

2. Quando os contentores de lâmpadas/termômetros estiverem cheios, deverá providenciar a transferência das lâmpadas para a empresa de destino (devidamente licenciada), ou quando se tratar de tratamento “*In company*”, chamar a empresa responsável pelo “papa-lâmpadas”, solicitar apoio do pessoal de elétrica para ligar o equipamento em local adequado (verificar classificação de área).

Responsável	Atividade	Documentos	Local
Motorista / Operador / SMA	3. Realiza o Check List para o Transporte de Resíduos registrando na Inspeção de Equipamento e providencia a documentação necessária para o transporte do resíduo conforme <i>Matriz de Gerenciamento de Resíduos</i> : <ul style="list-style-type: none"> • <i>NFiscal</i> ou <i>Autorização de Saída</i>; • <i>Manifesto para Transportes de Resíduos</i>, (vias de acordo com a legislação de cada Estado), sendo: <ul style="list-style-type: none"> ○ 1ª via para empresa geradora; ○ 1ª via para empresa geradora (balança); ○ 1ª via para a transportadora; ○ 1ª via para o órgão ambiental; ○ 1ª via para a empresa receptora. 	ULC/ISO 1002 ULC/ISO 1005 ULC/ISO 1401 Nota Fiscal TRJ/ISO 1502 TAR/ISO 1525 TSU/ISO 1506 TIS/ISO 1529 TIS/ISO 1542 TIQ/ISO 1526	Área de armazenamento temporário
Gestores das Áreas Geradoras	4. Verifica a conformidade do painel de simbologia no equipamento, que irá realizar o transporte.		Área Geradora
Motorista	5. Transporta o resíduo até a empresa que realizará o tratamento ou disposição final, conforme Matriz de Gerenciamento de Resíduo, <i>caminhão munck e/ou basculante</i> .	ULC/ISO 1002	Empresa Receptora

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

	<p>6. Recebe etiqueta de pesagem e, quando aplicável, uma via do Manifesto para Transporte de Resíduos, assinada pela empresa receptora.</p> <p>A cópia do Manifesto para Transporte de Resíduos assinada pelo receptor do resíduo deverá ser devolvida, conferida (analisar criticamente as quantidades, números das notas etc) e arquivada pela área de SMA.</p>	ULC/ISO 1005
--	--	--------------

Nota: Sempre que possível, priorizar a logística reversa, devolvendo o lixo tecnológico, embalagens descontaminadas, pneus, baterias etc. aos fabricantes.

7.5 REGISTRO E MONITORAMENTO

Responsável	Atividade	Documentos	Local
Área de SMA / Serviços Administrativos / Operação	<p>1. Recebe da empresa receptora do resíduo, laudo, declaração, certificado ou relatório de evidência de tratamento do resíduo ou destinação final, da empresa contratada, confere as quantidades, registra e arquiva (exceção para resíduos inertes).</p> <p>No caso de "Papa-lâmpadas" deverá receber e arquivar <i>Certificado de Descontaminação de Lâmpadas</i>.</p>	Laudo, Declaração, Certificado ou Relatório	Área de SMA / Serviços Adm. / Operação

7.6 AUDITORIA DE HOMOLOGAÇÃO

Responsável	Atividade	Documentos	Local
Área de SSMAQ	<p>1. Avalia as empresas prestadoras de serviços para destinação de resíduos segundo item 6.2.1, com a periodicidade indicada.</p>	ULC/ISO 1008	Destino de Resíduos

8 AÇÕES PREVENTIVAS

As ações preventivas propostas neste PGRS são:

- Deve ser observada a ordem de prioridade de não geração, sempre visando aos preceitos dos 5R's: Reduzir, Reciclar, Reutilizar, Recuperar e Reintegrar e, da logística reversa;
- Destinação de resíduos somente a fornecedores devidamente licenciados e, no caso dos resíduos classe I, somente a fornecedores homologados;

Data	Versão	Página
16/03/20	12.0	23/33

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- Melhorias nos processos operacionais internos, visando a não geração e a diminuição da geração de resíduos;
- Cumprimento de todas as etapas do fluxo de gerenciamento de resíduos;
- Treinamentos periódicos com os colaboradores, visando evitar desperdícios;
- Manuseio correto dos materiais para evitar contaminações cruzadas;
- Criação de campanhas e/ou programas internos com a participação de todos os colaboradores.

9 AÇÕES CORRETIVAS

Em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes envolvendo os resíduos destinados, deve-se adotar medidas emergenciais que contemplem, no mínimo, a limpeza e descontaminação de eventuais áreas impactadas e a destinação ambientalmente correta dos materiais, de forma a evitar:

- Exposição de pessoas e animais a materiais que possam gerar lesão física;
- Contaminação do solo e hídrica;
- Reatividade química com outros produtos e materiais;
- Danos a qualquer infraestrutura/equipamento utilizado;
- Impactos à fauna, à flora, à paisagem e comunidades em geral;
- Descumprimento da Legislação.

10 PLANO DE MONITORAMENTO

O monitoramento do PGRS é feito a partir de planilhas de controle de resíduos do Sistema de Gestão e dos registros gerados na destinação dos resíduos, bem como no acompanhamento dos indicadores de sustentabilidade e inventários registrados, a partir do controle das quantidades expressas nas Notas Fiscais e Manifestos de Transporte de Resíduos emitidos, por sistema informatizado.

11 METAS

Como as quantidades de resíduos destinados são monitoradas nos indicadores de sustentabilidade, as metas serão definidas anualmente, por Terminal, lembrando que no caso nas atividades fins, as quantidades de resíduos geradas são muitas vezes impactadas por ações inerentes ao negócio e não diretamente relacionadas à operação ou à gestão dos resíduos, como por exemplo, quando o cliente deixa de movimentar um produto e solicita a destinação como resíduo, por perda de especificação técnica.

Data	Versão	Página
16/03/20	12.0	24/33

Contemplando metas a serem atingidas, devem ser propostas melhorias no sistema atual, contemplando revisões em procedimentos, abordando os aspectos organizacionais, técnico-operacionais e de recursos humanos, sempre que possível.

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

 <p>RESÍDUO PERIGOSO</p>		<input type="checkbox"/> Classe I <input type="checkbox"/> Classe IIA <input type="checkbox"/> Classe IIB		
Descrição:		<input type="checkbox"/>  Carcinogênico <input type="checkbox"/>  Inflamáveis Auto reativos Auto aquecíveis Emite gás inflamável <input type="checkbox"/>  Corrosivos <input type="checkbox"/>  Perigos ao meio ambiente	Estado Físico:	
Origem (atividade/área):	Data:			
Destino:	Volume/Peso:			
TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S/A – TEQUIMAR – CNPJ 14.688.220/0001-64 Via Matoim, s/n – Porto de Aratu – Candeias – BA – CEP 43800-000 – Tel (071) 3602-6400				
Observações:				

OBS.:

1. **NO CAMPO DESCRIÇÃO, INDICAR O PRINCIPAL PRODUTO QUE COMPÕE O RESÍDUO, UTILIZANDO AS CÓDIFICAÇÕES DOS ANEXOS DA NORMA ABNT NBR 10.004, REPRODUZIDOS EM ANEXO.**
2. **NO CAMPO ENDEREÇO, UTILIZAR O MODELO PARA CADA TERMINAL, JÁ FORNECIDO.**

**EXEMPLO DE PREENCHIDO DA ETIQUETA
(UTILIZAR INFORMAÇÕES DA FISPQ E DOS ANEXOS DA NBR 10.004)**

 RESÍDUO PERIGOSO		<input checked="" type="checkbox"/> Classe I <input type="checkbox"/> Classe IIA <input type="checkbox"/> Classe IIB		
Descrição: U162 - Metacrilato de Metila		<div style="display: flex; flex-direction: column; align-items: center;"> <div style="display: flex; align-items: center; margin-bottom: 10px;"> <input checked="" type="checkbox"/>  Carcinogênico </div> <div style="display: flex; align-items: center; margin-bottom: 10px;"> <input checked="" type="checkbox"/>  Inflamáveis Auto reativos Auto aquecíveis Emite gás inflamável </div> <div style="display: flex; align-items: center; margin-bottom: 10px;"> <input checked="" type="checkbox"/>  Corrosivos </div> <div style="display: flex; align-items: center;"> <input checked="" type="checkbox"/>  Perigos ao meio ambiente </div> </div>	Estado Físico: Líquido	
Origem (atividade/área): Adequação de Tanques	Data: 11/09/17		Destino: Cetrel S/A	
Volume/Peso: 200l			Observações: (I) LÍQUIDO INFLAMÁVEL - CAT 2 (C) CORROSÃO/IRRITAÇÃO À PELE - CAT 2 (T) TOXICIDADE PARA ÓRGÃOS-ALVO ESPECÍFICOS - EXPOSIÇÃO ÚNICA - CAT 3	
TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S/A – TEQUIMAR – CNPJ 14.688.220/0001-64 Via Matoim, s/n – Porto de Aratu – Candeias – BA – CEP 43800-000 – Tel (071) 3602-6400				

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ANEXO II – CODIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

RESÍDUOS CLASSIFICADOS COMO NÃO PERIGOSOS

Código de Identificação	Descrição do Resíduo	Código de Identificação	Descrição do Resíduo
A001	Resíduo de restaurante (restos de alimentos)	A009	Resíduo de madeira
A004	Sucata de metais ferrosos	A010	Resíduo de materiais têxteis
A005	Sucata de metais não ferrosos (latão etc.)	A011	Resíduos de minerais não-metálicos
A006	Resíduo de papel e papelão	A016	Areia de fundição
A007	Resíduos de plástico polimerizado	A024	Bagaço de cana
A008	Resíduos de borracha	A099	Outros resíduos não perigosos

NOTA: Excluídos aqueles contaminados por substâncias constantes nos anexos C, D ou E e que apresentem características de periculosidade.

RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS

A seguir, tem-se a listagem com o código do resíduo e a descrição do resíduo, conforme Resolução CONAMA n. 313/02 (CONAMA, 2002).

CÓDIGO DESCRIÇÃO DO RESÍDUO - CLASSE II OU CLASSE III – **RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS**

A001 Resíduos de restaurante (restos de alimentos)
A002 Resíduos gerados fora do processo industrial (escritório, embalagens, etc.)
A003 Resíduos de varrição de fábrica
A004 Sucata de metais ferrosos
A104 Embalagens metálicas (latas vazias)
A204 Tambores metálicos
A005 Sucata de metais não ferrosos (latão, etc.)
A105 Embalagens de metais não ferrosos (latas vazias)
A006 Resíduos de papel e papelão
A007 Resíduos de plásticos polimerizados de processo
A107 Bombonas de plástico não contaminadas
A207 Filmes e pequenas embalagens de plástico
A008 Resíduos de borracha
A108 Resíduos de acetato de etil vinila (EVA)
A208 Resíduos de poliuretano (PU)
A308 Espumas
A009 Resíduos de madeira contendo substâncias não tóxicas
A010 Resíduos de materiais têxteis

Data	Versão	Página
16/03/20	12.0	27/33

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A011 Resíduos de minerais não metálicos
A111 Cinzas de caldeira
A012 Escória de fundição de alumínio
A013 Escória de produção de ferro e aço
A014 Escória de fundição de latão
A015 Escória de fundição de zinco
A016 Areia de fundição
A017 Resíduos de refratários e materiais cerâmicos
A117 Resíduos de vidros
A018 Resíduos sólidos compostos de metais não tóxicos
A019 Resíduos sólidos de estações de tratamento de efluentes contendo material biológico
A021 Resíduos sólidos de estações de tratamento de efluentes
A022 Resíduos pastosos de estações de tratamento de efluentes
A023 Resíduos pastosos contendo calcário
A024 Bagaço de cana
A025 Fibra de vidro
A099 Outros resíduos não perigosos
A199 Aparas salgadas
A299 Aparas de peles caleadas
A399 Aparas, retalhos de couro atinado
A499 Carnaça
A599 Resíduos orgânico de processo (sebo, soro, ossos, sangue, outros da indústria alimentícia)
A699 Casca de arroz
A799 Serragem, farelo e pó de couro atinado
A899 Lodo do caleiro
A999 Resíduos de frutas (bagaço, mosto, casca, etc.)
A026 Escória de jateamento contendo substâncias não tóxicas
A027 Catalisadores usados contendo substâncias não tóxicas
A028 Resíduos de sistema de controle de emissão gasosa (filtros de carvão, entre outros)
A029 Produtos fora da especificação ou fora do prazo de validade

CÓDIGO DESCRIÇÃO DO RESÍDUO - CLASSE I – RESÍDUOS PERIGOSOS

C001 a C009 Listagem 10 - resíduos perigosos por conterem componentes voláteis, nos quais não se aplicam testes de lixiviação e/ou de solubilização, apresentando concentrações superiores aos indicados na listagem 10 da Norma NBR 10004
D001 Resíduos perigosos por apresentarem inflamabilidade
D002 Resíduos perigosos por apresentarem corrosividade
D003 Resíduos perigosos por apresentarem reatividade
D004 Resíduos perigosos por apresentarem patogenicidade
D005 a D029 Listagem 7 da Norma NBR 10004: resíduos perigosos caracterizados pelo teste de lixiviação
F103 Resíduo oriundo de laboratórios industriais (produtos químicos) não especificados na Norma NBR 10.004
F104 Embalagens vazias contaminadas não especificados na Norma NBR 10.004
F105 Solventes contaminados (especificar o solvente e o principal contaminante)
D099 Outros resíduos perigosos - especificar
F001 a F0301 Listagem 1 da Norma NBR 10004- resíduos reconhecidamente perigosos - Classe 1, de fontes não-específicas
F100 Bifenilas Policloradas - PCB`s. Embalagens contaminadas com PCBs inclusive transformadores e capacitores

Data	Versão	Página
16/03/20	12.0	28/33

**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

P001 a P123 Listagem 5 da Norma NBR 10004 - resíduos perigosos por conterem substâncias agudamente tóxicas (restos de embalagens contaminadas com substâncias da listagem 5; resíduos de derramamento ou solos contaminados, e produtos fora de especificação ou produtos de comercialização proibida de qualquer substância constante na listagem 5 da Norma NBR 10.004

K001 a K209 Listagem 2 da Norma NBR 10004- resíduos reconhecidamente perigosos de fontes específicas

K053 Restos e borras de tintas e pigmentos

K078 Resíduo de limpeza com solvente na fabricação de tintas

K081 Lodo de ETE da produção de tintas

K203 Resíduos de laboratórios de pesquisa de doenças

K207 Borra do rerrefino de óleos usados (borra ácida)

U001 a U246 Listagem 6 da Norma NBR 10004- resíduos perigosos por conterem substâncias tóxicas (resíduos de derramamento ou solos contaminados;

Observação:	Se o Resíduo for classificado como F030 utilizar F130 para Óleo lubrificante usado; F230 para Fluido hidráulico; F330 para Óleo de corte e usinagem; F430 para Óleo usado contaminado em isolamento ou na refrigeração; F530 para Resíduos oleosos do sistema separador de água e óleo.
-------------	---

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ANEXO III – DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A Lei nº 12.305 de 02 de Agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos define a responsabilidade compartilhada, entre todas as partes envolvidas na gestão de resíduos, no seu Art. 1º: *“Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos”*. Assim, **a destinação incorreta de resíduos é enquadrada na Lei de Crimes Ambientais.**

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PGRS:

A Coordenação de Meio Ambiente Corporativa, é a área responsável pela elaboração e revisões do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com a definição das etapas a serem cumpridas, de forma que todas ações exigidas pelas legislações vigentes sejam descritas, para cumprimento pelos Terminais.

Márcia de Oliveira Fandiño – CREA/SP 5060429347
CREA 260571499-3 (Registro Nacional)
Engenheira Química
ART nº 92221220140902138, em anexo.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA IMPLEMENTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE TODAS AS ETAPAS DO PGRS, POR TERMINAL:

Nos Terminais, a responsabilidade pela Gestão dos Resíduos Perigosos é dividida entre as áreas geradoras (Coordenação de Operação, Coordenação de Manutenção e/ou Coordenação de Implantação) e o departamento de SMA (Gerência de Segurança e Meio Ambiente), **entretanto, a centralização das responsabilidades fica ao cargo dos Gerentes/Coordenadores de SMA que são os responsáveis pelas etapas da gestão de resíduos sólidos (exceção à Matriz, cuja responsabilidade é do Coordenador de TI).** Assim:

- Terminal Químico de Aratu S/A – TEQUIMAR de Itaqui, MA – Responsável: Diego Seguins Ribeiro – Formação: Engenheiro Ambiental com Pós graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho;
- Terminal Químico de Aratu S/A – TEQUIMAR de Suape, PE – Responsável: Klebert Higgor Lima Coelho – Formação: Técnico em Segurança do Trabalho e Tecnólogo de Segurança;
- Terminal Químico de Aratu S/A – TEQUIMAR de Aratu, BA – Responsável: André Luis Wolff Ross – Formação: Engenheiro Ambiental com Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho;
- Terminal Químico de Aratu S/A – TEQUIMAR do Rio de Janeiro, RJ – Responsável: Ludmila Sanches Andrade Hoag – Formação: Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho e Mestrado em Engenharia de Energia;
- Terminal Químico de Aratu S/A – TEQUIMAR de Santos, SP – Responsável: Edicarlo Hilário Trentim – Formação: Graduação em Engenharia de Produção e Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Data	Versão	Página
16/03/20	12.0	30/33

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ANEXO IV – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo C

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Cargo ou Função

92221220140902138

Complementar - obra/serviço vinculada à ART
cargo/função à 92221220120554211

1. Responsável Técnico

MARCIA DE OLIVEIRA FANDINO

Título Profissional: Engenheira Química

RNF: 2605714993

Registro: 5060429347-SP

2. Contratante

Contratante: **TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S/A - TEQUIMAR**

Endereço: Avenida AVENIDA BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO 1343

Complemento: EDIFÍCIO ERNESTO IGEL

Cidade: São Paulo

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Bairro: BELA VISTA

UF: SP

CPF/CNPJ: 14.688.220/0001-64

Nº: 4

CEP: 01317910

Registro:

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: CLT

Endereço: Avenida AVENIDA BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO 1343

Complemento: EDIFÍCIO ERNESTO IGEL

Cidade: São Paulo

Data de Início: 10/07/2014

Previsão de Término:

Tipo de Vínculo: Empregado

Identificação do Cargo/Função: Coordenador de Meio Ambiente (SSMAQ Brasil)

Bairro: BELA VISTA

UF: SP

Nº: 4

CEP: 01317910

4. Atividade Técnica

Desempenho de Cargo Técnico e Função Técnica

Quantidade

Unidade

Coordenador de Meio Ambiente (SSMAQ Brasil)

144,00000

hora por semana

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Elaboração de PGRS - Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, corporativo, para padronizar a destinação de resíduos nas unidades do Terminal Químico de Aratu S/A - TEQUIMAR, mais especificamente, o procedimento ULC/1001.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

48 - SANTOS - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SANTOS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Santos 11 de Julho de 2014

Local

data

MARCIA DE OLIVEIRA FANDINO - CPF: 133.751.838-79

TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S/A - TEQUIMAR - CPF/CNPJ:
14.688.220/0001-64

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-15-11



Valor ART R\$63,64

Registrada em: 11/07/2014

Valor Pago R\$ 63,64

Nosso Número: 92221220140902138

Versão do Sistema

Impresso em: 10/04/2017 16:28:41

Data

16/03/20

Versão

12.0

Página

31/33



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

● Captura Retangular

BANCO DO BRASIL Recibo do Sacado
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
 Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8
 Nosso Número: 92221220140902138

SACADO: TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S/A - TEQUIMAR	CPF/CNPJ: 14.688.220/0001-64
Profissional: MARCIA DE OLIVEIRA FANDINO	CREASP: 5060429347
Data de Emissão: 11/07/2014	Data Vencimento: 20/07/2014
Número ART: 92221220140902138	
Valor	R\$ 63,64

*Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
 A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.*

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00199.22210 29222.122011 40902.138219 1 61300000006364**

Local de pagamento: PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					Vencimento: 20/07/2014
Cedente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo					Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8
Data da Emissão: 11/07/2014	Número do Documento: 92221220140902138	Espécie doc.: RC	Aceita: N	Data do Processamento: 11/07/2014	Nosso número/Código Documento: 92221220140902138
Uso do banco:	Carteira: 18-027	Espécie Moeda: R\$	Quantidade:	Valor:	(-) Valor do Documento: R\$ 63,64
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente): NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. BOLETO REFERENTE A ART N°92221220140902138 Unidade Cedente: 3336					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(-) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado: TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S/A - TEQUIMAR					
Sacador/Avalista:					Código de baixa
Ficha de Compensação/Autenticação mecânica					





PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ItaúUniclass**Comprovante de pagamento****Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos****Dados da conta debitada:**Nome: **MARCIA DE OLIVEIRA FANDINO**
Agência: **4830** Conta: **00741-7****Dados do pagamento:**Código de barras: **00199.22210 29222.122011 40902.138219 1 61300000006364**
Valor do documento: **R\$ 63,64**
Valor de juros/multa: **R\$ 0,00**
Valor de desconto/abatimento: **R\$ 0,00**
Data do vencimento: **20/07/2014****Pagamento efetuado em 11/07/2014 às 11:10:41 via Internet, CTRL 423017397.**

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

F2CAE866A71CD2BD7BE18104850110AA1D14973E

FIM DE PROCEDIMENTO

Data	Versão	Página
16/03/20	12.0	33/33